



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA COMERCIAL AGROALBA EIRELI.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 737.805.709-63, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: **COMERCIAL AGROALBA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 08.977.831/0001-20, com sede na Avenida Maravilha, 1084, Bairro Madalozzo, Maravilha/SC, representada por sua representante legal, Sra. LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF nº 029.903.199-30 e portadora da Carteira de Identidade nº 7.789.007, residente e domiciliada na Linha Nova Concórdia, s/nº, Maravilha/SC, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

As PARTES tem entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 110/2019, celebrado na data de 5 de agosto de 2020, instruído no processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 27/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração nas cláusulas segunda e quarta do contrato de prestação de serviços por preço global firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, as cláusulas segunda e quarta do contrato original passam a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO (art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R\$ 21.898,00 (Vinte e um mil, oitocentos e noventa e oito reais)**, conforme tabela abaixo:

LOTE 01 - DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE					
Serviço de desinsetização e desratização em toda área interna e externa, para controle integrado a vetores, insetos rasteiros, voadores e aplicação para roedores (ratos), nas unidades de saúde do Município, com aplicação trimestral.					
ORDEM	LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	ÁREA (M²)	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Posto de Saúde do Distrito de Barra Bonita	230	8	402,50	3.220,00
2	Posto de Saúde do Distrito de Alto Alegre	230	8	402,50	3.220,00
3	Posto de Saúde do Distrito de Santo Izidoro	230	8	402,50	3.220,00
4	Centro Municipal de Saúde - centro.	700	8	550,00	4.400,00
5	Hospital Municipal - centro.	1.500	8	979,75	7.838,00
TOTAL DO LOTE					21.898,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA (art. 55, IV, Lei 8666/93)

[...]

4.3. A vigência do presente contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57 da Lei nº 8.666/93."

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 10.949,00 (Dez mil, novecentos e quarenta e nove reais).

Parágrafo Único - As despesas para suportar o termo aditivo do exercício corrente, bem como o exercício subsequente, deverá ser alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

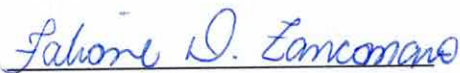
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná, 31 de julho de 2020.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

COMERCIAL AGROALBA EIRELI
LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome:
CPF: 000.344.849-60

LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA:02990319930
9930
Assinado de forma digital por LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA:02990319930
Dados: 2020.09.14 15:15:57 -03'00'

Nome:

CPF:

Dispensa de Licitação nº 23/2019.

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador: E6CDF820

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020

Analisando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM ESTRADA RURAL VICINAL NO BAIRRO ALTO CAMPO, NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NUMA EXTENSÃO DE 240 METROS**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto a empresa vencedora: **DARCI FAUSTO - ME - CNPJ Nº 72.340.292/0001-12**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 17 de agosto de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador: 37207AB3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020

Analisando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UMA FONTE EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, NA ESTRADA VICINAL DA LINHA SERTÃOZINHO, ZONA RURAL, NUMA EXTENSÃO DE 7M**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora: **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA - EPP - CNPJ Nº 04.877.915/0001-30**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 17 de agosto de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador: 37207AB3

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 27/2020, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA**

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **E. T. COLLA BORRACHARIA - ME - CNPJ Nº 14.659.789/0001-00** e **IVANILDO JOSÉ FASSICOLO 02357528940 - CNPJ Nº 21.464.051/0001-44**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar os contratos no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 17 de agosto de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador: 3682BCC9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2019

Partes:

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **COMERCIAL AGROALBA EIRELI - CNPJ nº 08.977.831/0001-20**

Objeto: Promover alterações nas cláusulas segunda e quarta do contrato de prestação de serviços por preço global firmado entre as partes.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 10.949,00

Valor atualizado do Contrato: R\$ 21.898,00

Vigência: 05/08/2021

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 31/07/2020.

Pregão Presencial nº 27/2019.

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador: 76858180

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2019

Partes:

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME - CNPJ nº 08.873.392/0001-05**

Objeto: Promover alterações nas cláusulas segunda e quarta do contrato de prestação de serviços por preço global firmado entre as partes.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 36.861,00

Valor atualizado do Contrato: R\$ 74.002,00

Vigência: 05/08/2021

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 31/07/2020.

Pregão Presencial nº 27/2019.